



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2011, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Municipal de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

|                  |    |                                                         |           |
|------------------|----|---------------------------------------------------------|-----------|
| Classificação    | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                   | 35.000,00 |
| 14.002           |    | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                        |           |
| 18.542.1401.2089 |    | Fiscalização Ambiental, Sanitária e Licenças Ambientais |           |
| 3.3.50.43.00.00  |    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      |           |
| 3957             | 0  | Recursos Ordinários (Livres)                            |           |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

| FONTE | DESCRIÇÃO                    | SUPERÁVIT |
|-------|------------------------------|-----------|
| 000   | Recursos Ordinários (Livres) | 35.000,00 |

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

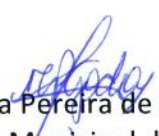
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 9 de junho de 2016.



Altair José Zampier  
Prefeito



Marcia Pereira de Godoi  
Secretaria Municipal da Fazenda